



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 130/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, matrícula nº 006, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, lotada no Setor Administrativo, de acordo com o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC 103/2019, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme processo administrativo nº 1101/2023.**

**Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.**

MAURICIO BRAGA  
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma digital  
por MAURICIO BRAGA  
MESQUITA:07970442722

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**



**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA N° 130/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, a servidora Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, matrícula nº 006, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, lotada no Setor Administrativo, de acordo com o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC 103/2019, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme processo administrativo nº 1101/2023.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

**INDICAÇÃO N° 621/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Âncora, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

**JUSTIFICATIVA**

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 622/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Enseada das Gaivotas, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

**JUSTIFICATIVA**

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 623/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Terra Firme, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

**JUSTIFICATIVA**

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 624/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Serramar, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

**JUSTIFICATIVA**

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade.